

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Ministério da Fazenda

Autoridade competente: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

Cargo: Subsecretária de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento

CPF: 420.002.113-72

Ato que confere poderes para assinatura: Art. 4º da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023 e art. 18 do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024.

Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Subsecretaria de Gestão, Tecnologia e Orçamento.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 170626 - Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento.

CNPJ: 00.394.460/0579-25

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Autoridade competente: Iara Cristina da Silva Alves

Cargo: Diretora de Educação Executiva

CPF: 778.663.201-87

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Educação Executiva- DEX

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **114702/11401** – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

### 3. OBJETO

3.1. Viabilização de ações de capacitação internacionais para ocupantes de cargos de liderança indicados pelo Ministério da Fazenda.

### 4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Os produtos e serviços a serem entregues, no âmbito dos Ciclos Internacionais 2025 do Programa de Desenvolvimento de Liderança e Altos Executivos da Enap, são os seguintes:

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Título Preliminar da Ação</b>	<b>Local</b>
Ciclos Internacionais	Curso Imersivo Mulheres na Liderança	Instituto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), Paris, França.
Ciclos Internacionais	Programa Executivo de Competências para Liderança	Universidade de Indiana, Bloomington e Indianápolis, Indiana, Estados Unidos

4.2. Despesas com passagens aéreas e refeições deverão ser custeadas pela unidade descentralizadora e não configura objeto deste Plano de Trabalho. A emissão de passagens e refeições será acordada diretamente entre a instituição descentralizadora e o(a) aluno(a) indicado(a) para a ação de desenvolvimento.

## 5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.2. Entre as atividades preponderantes da Enap, destacam-se a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, que aprova o estatuto da Enap.

5.3.

5.4. Para garantir que suas atribuições sejam atendidas de forma eficaz, a Escola tem se adaptado às diversas mudanças vividas no âmbito social e educacional, desenvolvendo cursos nas mais diversas temáticas e em parceria com instituições internacionalmente reconhecidas. Nesse contexto, o Programa de Desenvolvimento de Liderança e Altos Executivos da Enap oferece os seguintes cursos no âmbito dos Ciclos Internacionais de 2025:

1. **O Curso Internacional Imersivo Mulheres na Liderança**, em parceria com o Instituto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), aborda a origem dos conceitos de liderança e das principais habilidades necessárias para o seu desempenho, partindo de uma análise de gênero. Trazendo um panorama de como acontece a formação de lideranças femininas no governo francês, o foco é trazer a discussão para o contexto brasileiro e analisar como se dá o processo de ascensão dessas mulheres líderes e qual é a realidade vivida por elas. Essa abordagem utilizada visa promover a expressão de qualidades gerenciais, como atitude de escuta, benevolência, confidencialidade, capacidade de desenvolver soluções e habilidades de comunicação pública dessas lideranças.
2. **O Programa Executivo de Competências para Liderança**, em parceria com a Universidade de Indiana, nos Estados Unidos, é uma formação imersiva e internacional, conduzida por docentes da Paul H. O'Neill School of Public and Environmental Affairs (Indiana University), com reconhecimento global em políticas e gestão pública. Com uma abordagem participativa e voltada à prática, o curso abrange os temas centrais para a atuação de lideranças públicas em tempos de transformação: negociação e resolução de conflitos, uso de indicadores de desempenho organizacional e comunicação estratégica.

5.5. Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse.

5.6. Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas instituições na capacitação de servidores públicos e cidadãos.

5.7. O Plano de Trabalho a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de ações de desenvolvimento, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício, e definidas em Plano de Trabalho.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos administrativos - Tempo de dedicação do técnico(a) e do(a) coordenador(a) da área na preparação, execução e coordenação do Programa.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 9.1. Meta Física de Execução

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
Meta 1	Curso Imersivo Mulheres na Liderança	Inscrições	4	23/6/2025	27/6/2025
Meta 2	Programa Executivo de Competências para Liderança	Inscrições	6	11/8/2025	15/8/2025

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
06/2025	R\$ 229.864,54

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.80.39 - Serviço de Pessoa Jurídica - Internacional	Não	R\$ 200.746,27
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 29.118,27

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 229.864,54</b>
--------------	-----------------------

12. **PROPOSIÇÃO**

**Iara Cristina da Silva Alves**  
Diretora de Educação Executiva  
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

13. **APROVAÇÃO**

**Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão**  
Subsecretária de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento  
Ministério da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina da Silva Alves, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 10/06/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0890248** e o código CRC **52ECA681**.